Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/CEDHU Nº 01, DE 12 JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, parágrafo único da Constituição Estadual e art. 72, inciso II da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022, por meio da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos e sua Superintendência da Política de Direitos Humanos, e a **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CEDHU-MS)**, em atenção à Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, com o objetivo geral de promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a **atualização do Plano Estadual de Direitos Humanos (PEDH)**, contribuindo para a construção e a implementação de um **Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)** robusto e eficaz, consolidando um pacto federativo e nacional em defesa dos direitos fundamentais.

Art. 2º A 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (7ª CEDH) terá como tema central: *"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas".*

Art. 3º A 7ª CEDH abordará 6 (seis) Eixos Temáticos, a saber:

I – Eixo 1: Enfrentamento das Violações e dos Retrocessos;
II – Eixo 2: Democracia e Participação Popular;
III – Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;
IV – Eixo 4: Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
V – Eixo 5: Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
VI – Eixo 6: Reforço dos laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

Art. 4º A 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (7ª CEDH), realizar-se-á de forma presencial, em Campo Grande/MS, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em local a ser definido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

NEYLA FERREIRA MENDES
Presidente em exercício do CEDHU-MS

Extrato do Contrato 014/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 27741

Processo:	81/002.349/2025
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	Aquisição de pães e salgados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho 2025NE000187, de 02/06/2025.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e o Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES
Data da Assinatura:	09/06/2025
Assinam:	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Joana Melka de Souza Batista, Maria Celene de Souza da Silva